



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**INDICAÇÃO Nº 521 /2023
(Do Deputado Alexandre de Zezé)**

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
PARAÍBA**

INDICO, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador João Azevedo, no sentido de **Normatizar a Incumbência dos Condomínios Residenciais e Comerciais no âmbito do Estado da Paraíba, para Proporcionarem cursos acerca da Lei nº 13.146/15 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, visando a inclusão das pessoas com necessidades à acessibilidade física e sensorial.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura busca assegurar que os administradores de condomínios ofereçam cursos que promovam a conscientização e o conhecimento sobre a LBI e a acessibilidade, capacitando os condôminos e síndicos para promoverem a inclusão plena e a igualdade de oportunidades dentro dos condomínios.

Os cursos permitirão que os participantes compreendam os direitos das pessoas com deficiência, conheçam as normas de acessibilidade aplicáveis, adquiram as habilidades necessárias para promover a inclusão e aprendam sobre as melhores práticas nesse contexto.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2024.

Alexandre de Zezé
ALEXANDRE DE ZEZÉ
Deputado Estadual